

SETOR DE COMEDORIA

ALVARÁ DE OBRAS PARA CONSTR. INICIAL/REFORMA/ACRÈSC./SUBSTIT. DE PROJETO

1. Requerimento (modelo EMURB), assinado pelo proprietário/procurador legalmente constituído.
2. Consulta de regularidade do IPTU;
3. Escritura registrada do imóvel;
4. Licença de Instalação da ADEMA;
5. Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA do autor do projeto e do responsável técnico pela obra.
6. Projeto completo de Arquitetura em *1 **(uma) via de cópia**, para análise quanto à legislação com anuência da SMTT e da COVISA/ANVISA, constando de:
 - Planta de Localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
 - Planta de Situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível e separada das demais contendo as seguintes informações:
 - a) Limites do terreno com suas cotas, posições de meios-fios, largura de passeio;
 - b) Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
 - c) Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
 - d) Indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivos nº de porta;
 - e) Área do terreno total;
 - f) Área total de construção por pavimento;
 - g) Área total de construção;
 - h) Coeficiente de aproveitamento (Art. 167, anexo IV do PDDU);
 - i) Taxa de ocupação da construção;
 - j) Taxa de permeabilidade do terreno (Art.169, Inciso II do PDDU);
 - l) Gabarito de altura da edificação;
 - Planta Baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível;

Obs: Além dos sanitários para pessoas portadoras de deficiência, deverá também ser adotado sanitário destinado ao público infantil de acordo com a Lei nº 2754 / 99.

 - Seções ou cortes longitudinais e transversais da edificação na escala 1:50 ou outra compatível com indicação obrigatória do perfil do terreno, do meio-fio, e quando exigido, da referência de nível - RN;
 - Planta de elevação das fachadas voltadas para os logradouros públicos na escala 1:50;
7. Poderão ser exigidas as declarações de viabilidade das concessionárias, ENERGISA e DESO a depender do porte da implantação, da infra-estrutura local;
8. Projeto de Drenagem Pluvial, se for o caso.
9. Declaração da DESO atestando que o projeto do empreendimento contempla hidrômetros individuais, no caso de mais de uma unidade;
10. Declaração da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMSURB) de comprometimento de gerenciamento de resíduos da construção civil;
11. Aprovação pelo DAC/COMAR se o imóvel estiver localizado em Área de Ruído I ou II do Aeroporto de Aracaju (Portaria 1141/GM5/87 da Aeronáutica), sem ocupação consolidada ou que não integre loteamento aprovado.
12. Apresentar Autorização Prévia da EMSURB e/ou Aprovação de Projeto, no tocante a Casa de Lixo.

NO CASO DE REFORMA /ACRÉCIMO ADOTAR CONVENÇÃO DA ABNT: cor amarela a demolir, cor vermelha a construir e cor preta a conservar.

NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO – Apresentar alvará de obras e plantas aprovadas.

- *Após adaptações apresentar três jogos completos de plantas, assinados pelo proprietário, pelo autor do projeto e pelo responsável pela obra e com liberação do Corpo de Bombeiro, SMTT e COVISA/ANVISA (anexar arquivo digital do projeto completo).

- A apresentação dos documentos e/ ou plantas, sem atender ao acima relacionado, poderá implicar no retardamento do andamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis

Quando houver anuência prévia anexar o projeto aprovado ou o nº do processo e o Prazo de Entrega será de 20 dias úteis.